



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

EDITAL DE ANULAÇÃO Nº 01/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2014 DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

ANULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOCI SAUL, Prefeito Municipal em exercício de Romelândia, Estado do Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o que segue:

Considerando que, em 14 de novembro de 2014, através do Ofício nº 0728/2014/PJ/ANC, o Ministério Público Estadual fez conhecer ao Município uma série de considerações ao Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 05/2014, onde ao final, recomendou a anulação ou retificação do edital nos termos propostos;

Considerando que, para o Município é inviável neste momento, atender imediatamente às recomendações do Ministério Público para retificação do edital, pois são alterações consideráveis na forma da seleção e nos termos do processo seletivo, de forma que falta neste momento, conhecimento técnico e adequado ao correto e fiel cumprimento das recomendações;

Considerando que, o Edital do Teste Seletivo Simplificado não previa inscrição mediante o pagamento de taxa, não havendo prejuízos à terceiros e nem valores à serem devolvidos;

Considerando que a contratação de servidores ocorre também, em observância aos princípios os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

1º - ANULAR o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2014, em decorrência das ilegalidades suscitadas e por razões de interesse público, cancelando definitivamente sua realização;

2º - DETERMINAR a imediata identificação das carências de pessoal existentes, para fins de realização de Concurso Público, a ser realizado com a observância de todas disposições legais e princípios norteadores da Administração

www.romelandia.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

Pública, aplicáveis;

3º - DETERMINAR a divulgação do presente Edital, com a publicação de extrato junto à imprensa oficial do Município, disponibilizando-o na íntegra junto ao Mural Público junto ao prédio da Prefeitura Municipal, na Rua 12 de Outubro, nº 242, Centro, Romelândia e na página oficial do Município, no endereço web www.romelandia.sc.gov.br.

Romelândia, 14 de novembro de 2014.

Valdocir Saul

Prefeito Municipal em exercício